



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA

Aos dias 25 e 26 do mês de outubro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, acompanhado do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Samuel Hugo Lima, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 08/2016, divulgado em 06/9/2016 no DEJT (Edição 2059/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 84). Presente o Juiz Substituto Vinicius de Paula Loblein. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
<b>Jurisdição Atendida:</b>	CRISTAIS PAULISTA, FRANCA, ITIRAPUA, PEDREGULHO, RIBEIRAO CORRENTE, SAO JOSE DA BELA VISTA, RIFAINA, RESTINGA, PATROCINIO PAULISTA
<b>Lei de Criação:</b>	5.082/66
<b>Data de Instalação:</b>	17/02/1968
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	18/12/2013



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ISMAR CABRAL MENEZES	11/02/2016

#### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
10/02/2016 a 10/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 11/02/2016	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
11/03/2016 a 09/04/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
31/03/2016 a 09/04/2016	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
31/03/2016 a 15/05/2016	AFASTAMENTO PARA	VINICIUS DE PAULA LOBLEIN
11/04/2016 a 10/05/2016	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
11/04/2016 a 10/05/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/05/2016 a 16/08/2016	AFASTAMENTO PARA	VINICIUS DE PAULA LOBLEIN
17/08/2016 a 15/09/2016	AFASTAMENTO PARA	GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA
16/09/2016 a 30/09/2016	AFASTAMENTO PARA	SEM SUBSTITUTO

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
JORGE LUIZ COSTA	14/08/1997

#### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
14/08/2015 a 12/11/2015	Convocação TRT -	ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/10/2015 a 17/10/2016]:**

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	13/11/2015 a 10/02/2016
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	11/02/2016 a 11/02/2016

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
ANA MARIA GARCIA	11/03/2015 a 19/12/2015
ANA MARIA GARCIA	07/01/2016 a 11/10/2016

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
16/09/2015 a 15/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
25/04/2016 a 20/05/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
07/08/2016 a 16/08/2016	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
19/09/2016 a 11/10/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
19/09/2016 a 11/10/2016	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
CLOVIS VICTORIO JUNIOR	18/05/2016 a 22/05/2016

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
ERIKA FERRARI ZANELLA	02/05/2016 a 15/05/2016

**Afastamentos: Não houve**



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/10/2015 a 17/10/2016]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	16/09/2016 a 18/09/2016

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
VINICIUS DE PAULA LOBLEIN	11/03/2016 a 13/03/2016

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
13/03/2016 a 13/03/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [30/09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA MARIA DUTRA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	18/11/1999
ANDRE LUCIANO FALEIROS	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	30/09/1993
ANNA MARIA BARTOLI MISTRUZZI SANABIO	REQ	-	15/12/2006
ELAINE FERREIRA PRINCIPESSA MARTINS	TJA	-	11/02/2016
FATIMA APARECIDA HONORIO BORSARI	TJA	FC-04 CALCULISTA	14/01/2006
JANINE QUEIROZ DIAS	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	20/08/2014
JOSE APARECIDO DE ALCANTARA TAVARES	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	22/08/1997
JULIANO MORE MIGUEL	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	04/03/2013
MARCIA RIBEIRO FERREIRA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	20/10/1994
PRISCILA DE OLIVEIRA PACHECO HERNANDES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	07/01/2015
RITA DE CASSIA COELHO MACARINI	REQ	-	07/01/2008
RUI GALVANI GUARNIERI	AJ-OJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	24/07/2002
SANDRA ROBERTA LOPES SANCHEZ	TJA	FC-02 ASSISTENTE	28/03/2005
VANESSA SERAFIM NASCIMENTO PERES	AJJ	-	22/08/2012
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>12</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>2</b>
<b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b>			<b>17-18</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [10/2015 a 09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	9
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	1
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	77
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	3
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	10
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [30/09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
IVO GONCALVES MENDES TEIXEIRA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015
JESSICA BUENO AMBROSIO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/05/2016



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [10/2015 a 09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	60
GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	40
VINICIUS DE PAULA LOBLEIN	58

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
ANDRE LUCIANO FALEIROS	70
ELAINE FERREIRA PRINCIPESSA MARTINS	40
JANINE QUEIROZ DIAS	16
JOSE APARECIDO DE ALCANTARA TAVARES	270
JULIANO MORE MIGUEL	120
MARCIA RIBEIRO FERREIRA	136
PRISCILA DE OLIVEIRA PACHECO HERNANDES	397
RUI GALVANI GUARNIERI	157
SANDRA ROBERTA LOPES SANCHEZ	80



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2015 a 09/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	3.548	2.807
	Aguardando prolação de sentença	562	234
	Aguardando cumprimento de acordo	421	470
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.952	2.009
	<b>Subtotal</b>	<b>5.919</b>	<b>5.284</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	199	559
	Liquidados pendentes de finalização na fase	50	316
	<b>Subtotal</b>	<b>249</b>	<b>876</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	1.370	1.181
	Encerrados pendentes de finalização na fase	820	155
	<b>Subtotal</b>	<b>2.190</b>	<b>1.335</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	660	117
<b>TOTAL</b>		<b>8.358</b>	<b>7.495</b>



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2015 a 09/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	95	73	43
Exceções de Incompetência	21	6	18
Antecipações de Tutela	523	524	85
Impugnações à Sentença de Liquidação	20	6	21
Embargos à Execução	60	33	58
Embargos à Arrematação	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	7	3	8
<b>TOTAIS</b>	<b>726</b>	<b>646</b>	<b>233</b>



**6 - RECURSOS [10/2015 a 09/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	573	519	91
Recurso Adesivo	26	25	5
Agravo de petição	35	25	17
Agravo de Instrumento	6	3	6
<b>TOTAIS</b>	<b>640</b>	<b>572</b>	<b>119</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2015 a 09/2016]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	655	241	222
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.213	306	346
<b>Total / Média</b>	<b>2.868</b>	<b>291</b>	<b>313</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	649	250	227
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.825	285	342
<b>Total / Média</b>	<b>2.474</b>	<b>276</b>	<b>311</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	287	33	26
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.009	48	37
<b>Total / Média</b>	<b>1.296</b>	<b>44</b>	<b>35</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	77	348	248
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	392	294	259
<b>Total / Média</b>	<b>469</b>	<b>303</b>	<b>256</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.532	3.016	2.169
Do início ao encerramento da execução - ente público	43	773	1.495
<b>Total / Média</b>	<b>1.575</b>	<b>2.955</b>	<b>2.112</b>

\*Do início até a extinção da execução

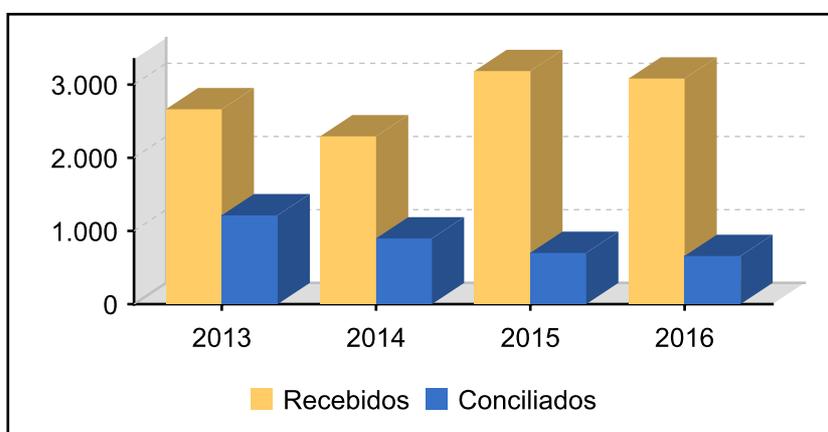


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

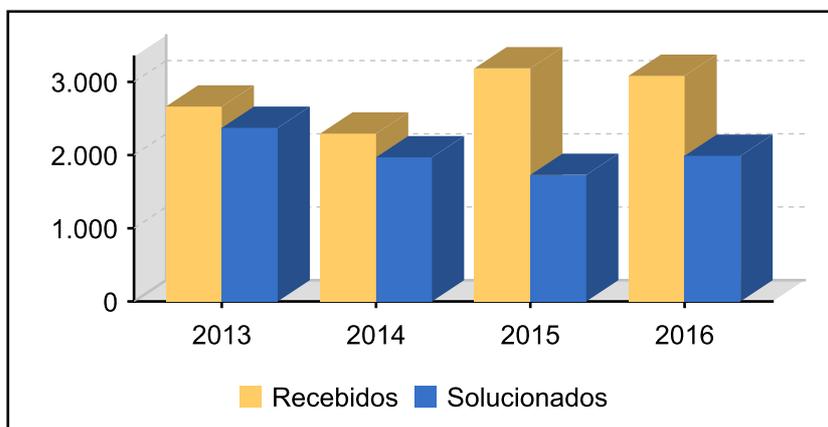
### 8.1 - Índice de conciliações [até 09/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.663	1.214	45,59
2014	2.293	898	39,16
2015	3.185	700	21,98
2016	3.083	658	21,34



### 8.2 - Índice de soluções [até 09/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.663	2.372	89,07
2014	2.293	1.969	85,87
2015	3.185	1.729	54,29
2016	3.083	1.990	64,55



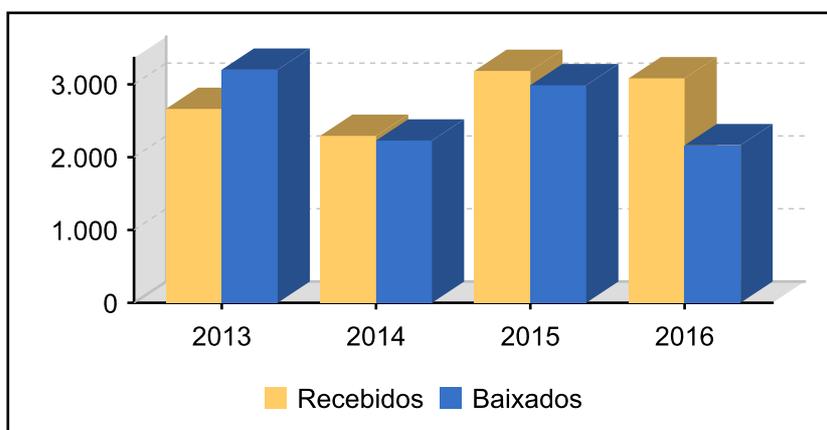


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

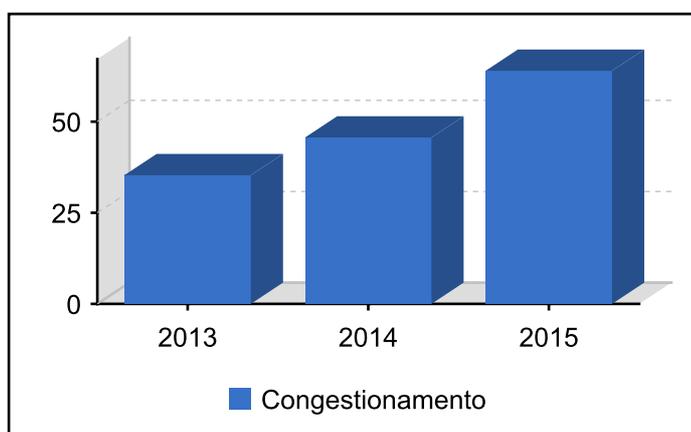
### 8.3 - Índice de baixas [até 09/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.663	3.201	120,20
2014	2.293	2.228	97,17
2015	3.185	2.988	93,81
2016	3.083	2.164	70,19



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.004	2.663	2.372	35,31
2014	1.330	2.293	1.969	45,65
2015	1.612	3.185	1.729	63,96

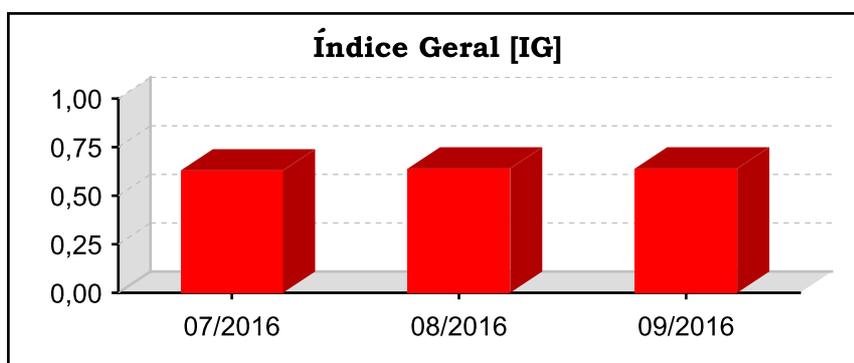
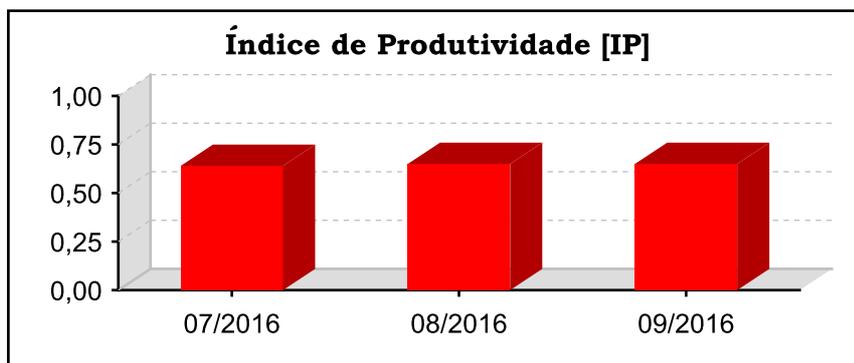
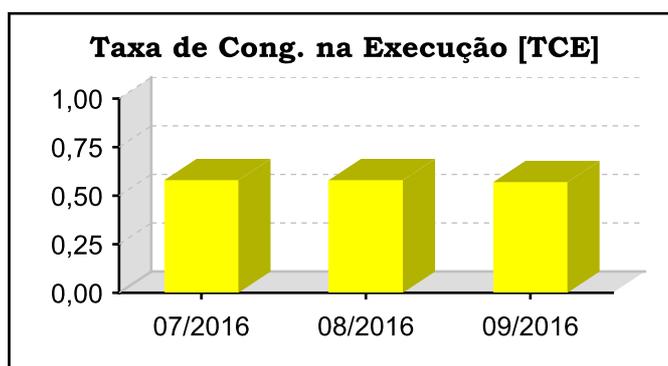
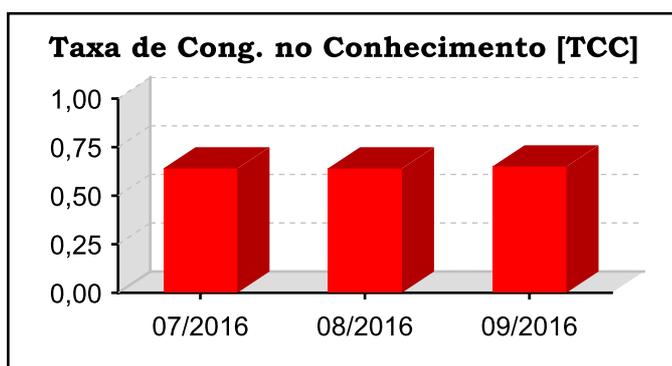




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
07/2016	0,64	0,58	0,64	0,63
08/2016	0,64	0,58	0,65	0,64
09/2016	0,65	0,57	0,65	0,64





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [10/2015 a 09/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	865	72,1	42,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	766	63,8	37,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.631	135,9	79,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	890	74,2	43,3
Incidentes Processuais Resolvidos	646	53,8	31,4
Dias-Juiz	617	51,4	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	19.592	90,7	51,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	19.863	92,0	52,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	39.455	182,7	104,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	8.220	38,1	21,7
Incidentes Processuais Resolvidos	13.421	62,1	35,4
Dias-Juiz	11.371	52,6	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	128.124	69,8	45,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	132.532	72,2	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	260.656	142,0	93,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.352	26,9	17,6
Incidentes Processuais Resolvidos	91.075	49,6	32,5
Dias-Juiz	84.023	45,8	---

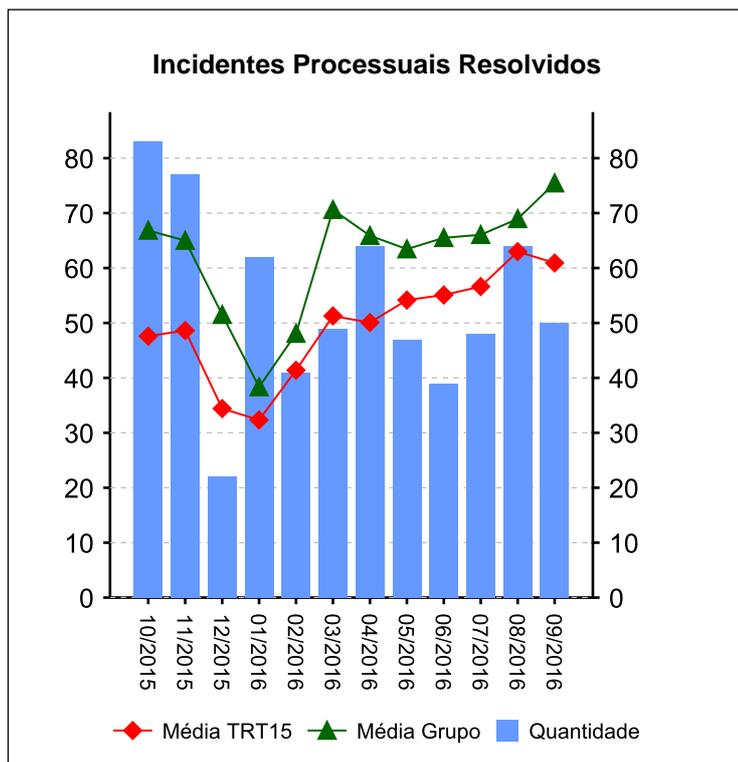
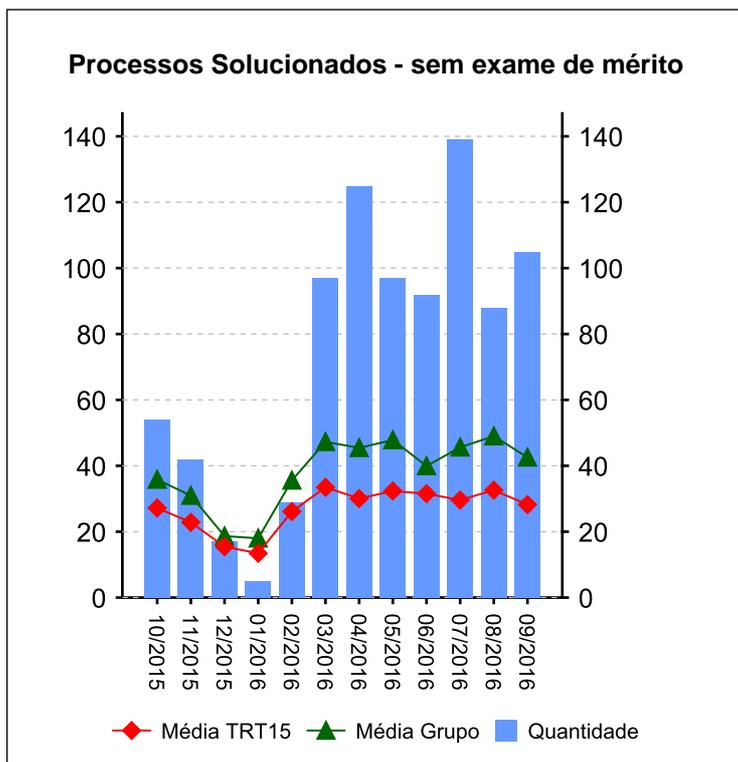
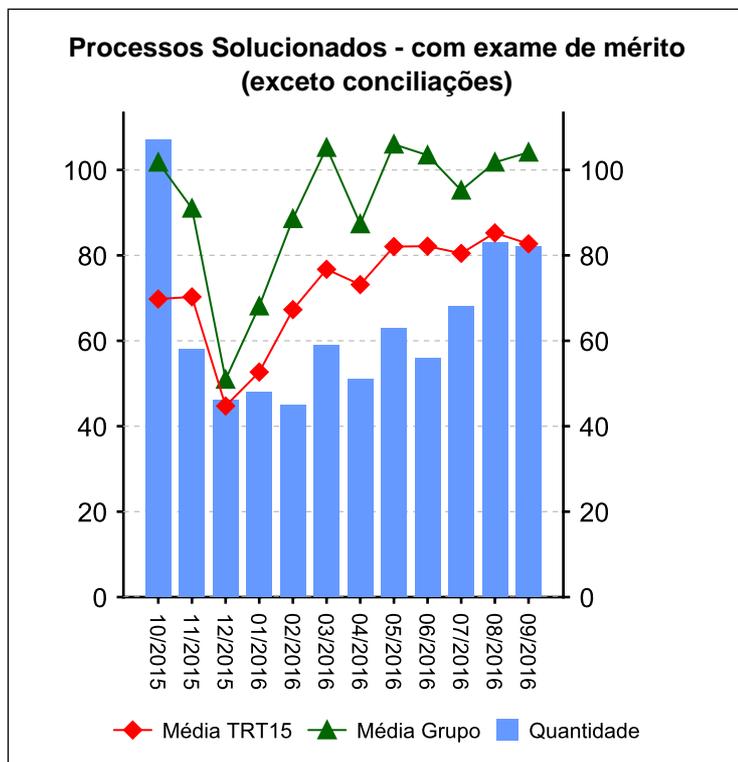
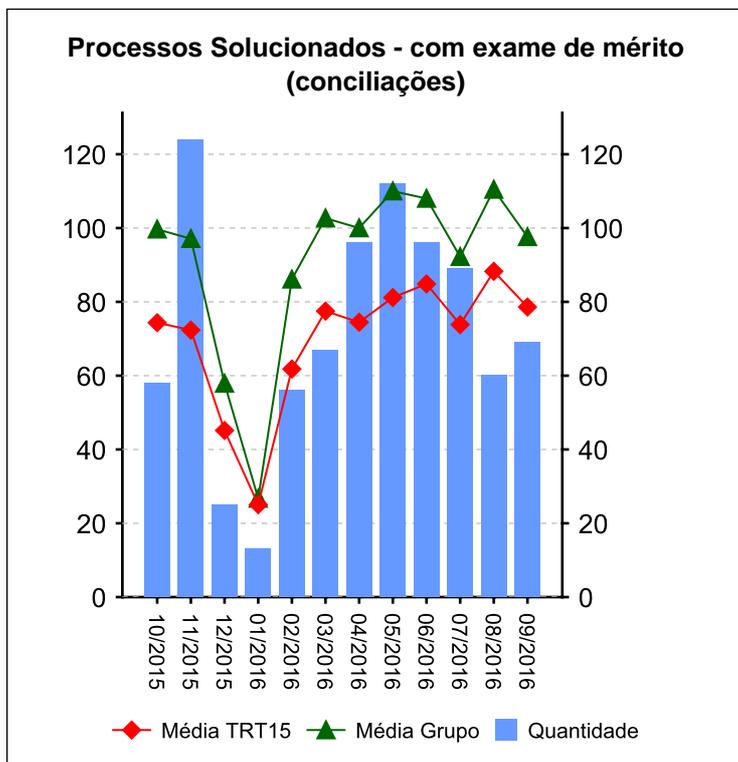
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



### 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [10/2015 a 09/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

## Resumo - Processos





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [10/2015 a 09/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.695	141,3	82,4
Sessões de audiência realizadas - instrução	428	35,7	20,8
Sessões de audiência realizadas - una	509	42,4	24,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	64	5,3	3,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	55	4,6	2,7
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	937	78,1	45,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	119	9,9	5,8
Dias-Juiz	617	51,4	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	24.757	114,6	65,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	14.818	68,6	39,1
Sessões de audiência realizadas - una	18.279	84,6	48,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	2.886	13,4	7,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	3.460	16,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	33.097	153,2	87,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	6.346	29,4	16,7
Dias-Juiz	11.371	52,6	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.741	75,0	45,6
Sessões de audiência realizadas - instrução	88.514	48,2	31,6
Sessões de audiência realizadas - una	157.087	86,1	56,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	27.350	14,9	9,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	30.305	16,5	10,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	245.601	133,8	87,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	57.655	31,4	20,6
Dias-Juiz	84.023	45,8	---

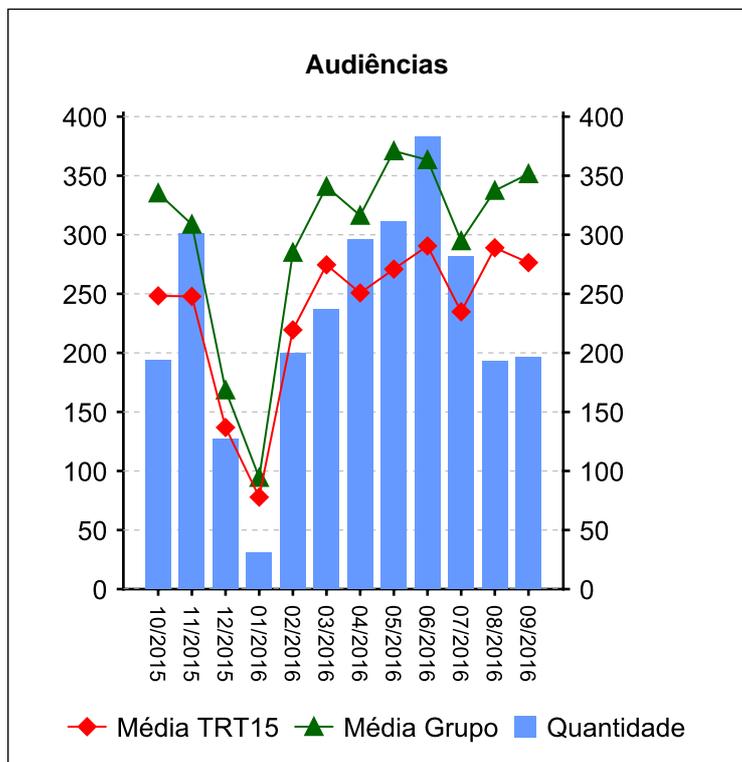
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



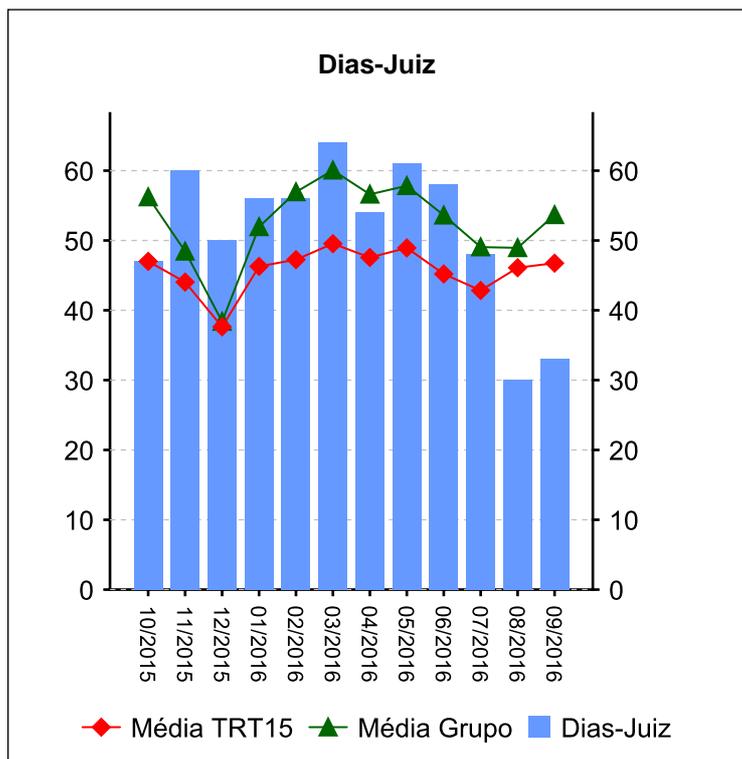
## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [10/2015 a 09/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
10/2015	1	2	59	26	106	194
11/2015	25	5	145	27	99	301
12/2015	6	2	74	16	29	127
01/2016	1	2	8	4	16	31
02/2016	2	9	94	35	60	200
03/2016	2	0	124	44	67	237
04/2016	9	6	179	40	62	296
05/2016	6	5	218	46	36	311
06/2016	4	4	287	71	17	383
07/2016	3	4	218	50	7	282
08/2016	2	6	147	35	3	193
09/2016	3	10	142	34	7	196
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>55</b>	<b>1695</b>	<b>428</b>	<b>509</b>	<b>2751</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
10/2015	47
11/2015	60
12/2015	50
01/2016	56
02/2016	56
03/2016	64
04/2016	54
05/2016	61
06/2016	58
07/2016	48
08/2016	30
09/2016	33
<b>Média Mensal</b>	<b>51,4</b>



## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
3185	1729	1456	265	144	54 %

### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2663	2397	2522	0	144	70	49 %	100 %

### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
355	1896	0	30	158	100 %



### 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
4	5	0	0	100 %

#### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
197	253	195	70,0 %



**12 - ARRECADAÇÃO [10/2015 a 09/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 38.924,47	R\$ 111.623,48	R\$ 5,53	R\$ 1.168.792,14



### 13 – ACERVO DA UNIDADE:

#### 13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	05/09/2016	Data de corte:	05/09/2016
Saldo:	1.533	Saldo:	344
		<b>Total:</b>	<b>1.877</b>

\*Consulta realizada no dia 11/10/2016, entre 14h e 16h33.

\*\*Consulta realizada no dia 11/10/2016, às 13h54.

### 14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 30/09/2016, demonstrou que a 1ª Vara do Trabalho de Franca tem índice geral 0,64.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

### 15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

**15.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011123-83.2015.5.15.0015, 0011007-77.2015.5.15.0015 e 0011111-06.2014.5.15.0015;

**15.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 11/10/2016, verificou-se 908 protocolos nos últimos 12 meses, com 42 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

**15.3** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**15.4** – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo



795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

**15.5** – realiza audiências em 05 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 11/10/2016 a 10/10/2017;

**15.6** – não inclui regularmente os processos na fase de execução em pauta de audiências específica para conciliação – ainda assim, foram realizadas 55 dessas audiências no período de 10/2015 a 09/2016;

**15.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, não se verificou cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **16 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 30/09/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,82 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2.501 a 3.000 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Franca apresenta 82% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve próxima da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” (52,3 dias-juiz na 1ª Vara de Franca e 52,7 no grupo) nos últimos meses, mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 135,9) esteve



consideravelmente abaixo da média de referido grupo (média de 182,7); enquanto cada juiz em exercício na unidade soluciona, com resolução de mérito e excetuando-se as conciliações, cerca de 36,6 processos, em seu grupo cada magistrado resolve 52,4 processos e no Tribunal de forma geral 47,3. Em razão disso, determina-se que sejam envidados esforços para o atingimento de melhores resultados, devendo ser alcançada a média geral.

Nesse sentido, destaca-se ainda que a Meta 1 do CNJ (julgar mais processos que os distribuídos no ano) não foi atingida em 2015, com 54% de cumprimento (item 11) e em 2016 a tendência se repete (64,55% até 09/2016 – item 8.2).

## 16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 11/10/2016, às 13h30, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL*	31/05/2017	
UNA	-	-
INSTRUÇÃO	05/10/2017	

*Não há pauta de audiências unas há dois anos, segundo informação dos servidores.*

*A Unidade mantém duas pautas, uma para o Juiz Titular (ou seu Substituto) e outra para Juiz Auxiliar, realizando principalmente audiências iniciais e de instrução: média de 16 iniciais e 04 instruções diárias, segunda e terça-feira pelo Juiz Titular, quarta e quinta-feira pelo Auxiliar, enquanto nas sextas-feiras os Magistrados se alternariam, realizando apenas iniciais.*

*Não há pauta específica para tentativas de conciliação na fase de execução, as quais são marcadas quando surgem vagas por acordo ou exclusão de pauta.*

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 78,1) se comparada com a média do grupo (153,2). Compulsando-se essa média de audiências unas e de instrução realizadas proporcionalmente à disponibilidade de magistrados, o resultado individual aproximado (RARIA) é de 44,8 na Vara, praticamente a metade do resultado médio no grupo (87,2).

Verificou-se que do total de 2.751 audiências entre outubro de 2015 e setembro de 2016, 1.695 foram do tipo inicial, 509 unas, 428 de instrução, 64 de conciliação no conhecimento e 55 de conciliação na execução.



Conforme se observa do quadro acima, atualmente, ao distribuir uma ação para a 1ª Vara, é necessária a espera de cerca de sete meses para a realização da audiência inicial, e para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais doze meses. Salvo melhor juízo, embora os prazos médios na fase de conhecimento tenham sido ligeiramente menores que os do grupo nos últimos meses (item 7.1), esses prazos poderiam ser ainda mais reduzidos caso se incrementasse a pauta de audiências – em especial as de instrução e as unas, pois como acima apontado, na pauta atual predominam audiências iniciais.

Nesse sentido, observa-se que a Meta 5 da JT (reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base anterior) não foi cumprida em 2015, com 70% de grau de cumprimento (item 11).

Por tais motivos, considerando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, solicita-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional ([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Além disso, registra-se sugestão para análise de boas práticas já aplicadas por outras unidades deste Regional, dentre as quais se destaca o projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia.

Ainda com relação às perícias, verificou-se que a Vara não mantém a agenda do perito, o que gera muitos atos dispensáveis na tramitação dos feitos. Assim, sugere-se que a secretaria mantenha a agenda atualizada do perito e que este acompanhe diariamente as nomeações através do “painel do perito”, cumprindo regularmente as determinações do juízo. O cumprimento rigoroso do prazo assinalado ao perito, sob pena de imediata destituição é outra medida que se recomenda, conforme o entendimento do Juízo, observando que tal prazo deverá levar em consideração a complexidade do trabalho e ser atribuído de maneira planejada. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da



causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

## **17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 09/2015, e 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15 e 16/2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens das hastas unificadas nº 08/2016 (processo nº 0072000-72.2004.5.15.0015 – pagamento da execução comunicada em 25/05/2016), 13/2016 (processo nº 0028800-73.2008.5.15.0015 – Determinação judicial) e nº 15/2016 (processo nº 0034800-51.1992.5.15.0015 – Acordo homologado entre as partes).

## **18 – RECOMENDAÇÕES:**

**18.1** – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

**18.2** – ao Juízo verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual) e Recomendação CR nº 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais), este último especialmente pelo impacto prático na uniformização de rotinas de trabalho;

**18.3** – verificar a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

**18.4** – determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s)



à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**18.5** – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento em processos físicos.

### **19 – DETERMINAÇÕES:**

**19.1** – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11;

**19.2** – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento – Meta 5 da Justiça do Trabalho;

**19.3** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**19.4** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

**19.5** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**19.6** – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o Juízo deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**19.7** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

**19.8** – no prazo de 20 (vinte) dias, o diretor de secretaria deverá apresentar Plano de Ação, observando o Provimento GP-CR nº 03/2013, mediante envio de mensagem eletrônica para “*correicao@trt15.jus.br*”, conforme orientações repassadas em reunião virtual e visita correicional, observando os modelos disponíveis na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – *Templates* – Plano de ação”, os quais contemplam o método 5W2H;

**19.9** – incluir na divisão das equipes a(s) servidoras Rita de Cassia Coelho Macarini e Anna Maria Bartoli Mistruzzi Sanabio, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que foi apontado no formulário realizarem tarefas em apoio aos grupos;



**19.10** – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, enquanto houver passivo no SAPIG, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

**19.11** – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. A Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas da primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades;

**19.12** – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

**19.13** – observar, aplicando sempre que cabível, os normativos: Provimento GP-CR nº 07/2015 e Resolução Administrativa nº 06/2015 (competência das Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna); Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais);

**19.14** – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

**19.15** – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAPIG;

**19.16** – promover a realização semanal de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**19.17** – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

**19.18** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) a alínea “a” inciso IV do Provimento GP-CR nº 05/2015 (BNDT)**, que diz: “**IV** - não garantida a execução, o Juiz deverá determinar expressamente: a) a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”; **b) o item IV da Ordem de Serviço**



**nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: “IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **c) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: “V - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **d) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “VI – A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

**19.19** – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

**19.20** – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

**19.21** – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta, como verificado (item 17);

**19.22** – verificar a regularidade e dar o devido andamento a processos que não devam permanecer nas subcaixas da tarefa “Aguardando cumprimento de Acordo ou Pagamento”, pois em consulta por amostragem foram localizados processos com prazo já vencido, a exemplo do nº 0010631-91.2015.5.15.0015 desde 11/09/2015. De forma semelhante, determina-se a intensificação de gestão nas tarefas “Aguardando cumprimento de providência” e “Aguardando término dos prazos”, para que as subcaixas reflitam, de fato, o prazo e a providência aguardados.



## **20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

O Desembargador-Corregedor, em companhia do Desembargador Dr. Samuel Hugo Lima, Corregedor eleito para a próxima Gestão 2017/2018 deste Regional, recebeu a visita do Dr. Marlon Cleber Rodrigues da Silva, OAB/SP 103.015, Representante da Comissão de Direito do Trabalho da OAB de Franca, e da Dr<sup>a</sup> Luisa Helena Roque, OAB/SP 124.228, Secretária-Geral da Subseção local. Ambos teceram críticas a situação das Varas, especialmente em virtude dos atrasos no andamento dos processos.

Em resposta, o Desembargador-Corregedor elencou as atuais dificuldades enfrentadas pelo Tribunal, tendo como principais obstáculos o déficit de servidores e a restrição do orçamento. Não deixou de destacar, entretanto, sua visão otimista para os próximos anos.

## **21 – CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Inicialmente, registra-se que as equipes de ambas as Varas relataram ser comum a expedição de ofícios à Santa Casa, Unimed, INSS e médicos, para obter prontuários da parte quando seus pedidos apresentam nexos causais com doenças e outros problemas que possam ter ensejado intervenção médica. Recomenda-se ao Juízo a revisão do procedimento, especialmente considerando o lapso temporal despendido até resposta desses ofícios – e o impacto negativo nos prazos médios para encerramento da instrução na Unidade. Frisa-se a responsabilidade das partes em fornecer o mais amplo conjunto probatório para o deslinde do conflito, e a possibilidade de se obter elementos de convicção por outros meios, mais condizentes com a almejada celeridade processual.



Durante as reuniões foi possível observar, de forma geral, que a falta de integração entre as equipes é fator prejudicial ao desenvolvimento dos trabalhos no Fórum Trabalhista, e por essa razão, determina-se a realização de reuniões para aproximação das equipes de cada fase, com foco na padronização dos procedimentos, de acordo com a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas às equipes na ocasião.

Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes das duas Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 20 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara, quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. O prazo para envio da respectiva Ata de reunião também será de 20 dias – como também se registrou também na respectiva Ata.

Nessa oportunidade, foi constatado na 1ª Vara que embora haja divisão dos servidores em equipes – como previsto no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 – algumas tarefas permanecem concentradas em alguns servidores, independentemente da fase processual. Como exemplo, verificou-se que guias de levantamento de valores são sempre expedidas por servidor que atua na fase de execução. Assim, determina-se ao gestor que a tarefa seja redistribuída, capacitando servidores das demais fases a expedir as guias quando lhes competir. Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores decorrentes de quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Além disso, também esclarecendo a adequada divisão de trabalhos conforme a fase processual, no tocante à migração ao processamento eletrônico, ressalta-se que ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabem à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. À equipe de liquidação caberá a migração daqueles processos em que for minutada a sentença homologatória dos cálculos,



conforme Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012. Verificou-se, ainda a esse respeito, procedimento irregular e ausência de lançamento da ocorrência “LIQ” após o trânsito em julgado de feitos, razão pela qual se determina a observância do supracitado Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012 para o Cadastro de Liquidação e Execução (CLE).

Mais especificamente sobre a fase de liquidação, frisa-se a importância de customização de procedimentos de acordo com a reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática já verificada na Unidade de intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, está alinhada com as orientações desta Corregedoria, pelo que são consignados elogios, especialmente em razão de serem os valores depositados imediatamente liberados ao ser dada vista ao reclamante, o que demonstra atenção à celeridade dos atos, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Sugere-se ainda para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar aos peritos a utilização do Juriscalc para realização do laudo contábil, de modo a encaminharem o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

No tocante à obrigação de fazer que consista em anotação de carteira de trabalho determinada em sentença, foi constatado que as partes são sequencialmente intimadas para apresentação (reclamante) e anotação da CTPS (reclamada). Sugere-se que nas hipóteses dessa obrigação de fazer, os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer, juntas, em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Com relação à equipe voltada à fase de execução, como também se registra na Ata da Coordenadoria, foi constatada a necessidade de revisão da parametrização local dos trabalhos dos Oficiais de Justiça como previsto na O.S. nº 01/2015, considerando que tal documento elide dúvidas dos servidores e Oficiais de Justiça quanto ao entendimento no cumprimento das diligências.

Também se verificou a necessidade de integração entre os servidores que compõem o Grupo Interno da Execução das Varas e os Oficiais de Justiça. Essa aproximação é essencial para que haja o azeiteamento dos procedimentos, com a eliminação do retrabalho. Assim, determina-se que seja agendada reunião, entre os Oficiais de Justiça e os representantes dos GIEs, cuja ata deve ser encaminhada pela Coordenadoria



([correicao@trt15.jus.br](mailto:correicao@trt15.jus.br)) em até vinte dias, para que seja discutido o *iter* procedimental previsto nos fluxos das atividades dos Oficiais de Justiça, reuniões de execuções e das atividades da pesquisa avançada disponíveis na Extranet, em “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Diagramas”, as ordens de serviço da Corregedoria, assim como a parametrização. Sugere-se, de toda forma, que essas reuniões sejam realizadas mensalmente, para atualização das orientações e apresentação das dificuldades.

Por fim, reitera-se a determinação contida no item 19.18 para utilização regular das ferramentas e convênios disponibilizados para execução (especialmente Serasa, Cenib e BNDT), sendo necessária a revisão e inclusão dos processos antigos no Serasa, pois se verificou ser utilizado apenas nos feitos mais recentes.

## **22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**22.1** – O MM. Juiz Titular reside fora da jurisdição da Unidade, sem prazo para regularização por encontrar-se afastado (processo nº 0000230-34.2014.5.15.0899).

**22.2** – O MM. Juiz Substituto Vinicius de Paula Löblein reside na sede da circunscrição da Unidade.

**22.3** – A MMa. Juíza Substituta Auxiliar Fixa Ana Maria Garcia está autorizada a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 95900-18.2008.5.15.0897).

**22.4** – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

## **23 – ENCERRAMENTO:**

No dia 26 de outubro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI**  
**Desembargador Corregedor Regional**